

DELIBERAÇÕES DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE 16/04/2025
ATA N.º 9/2025

	ASSUNTOS	DELIBERAÇÕES
	Aprovação da Ata n.º 8/2025 de 2 de abril de 2025 (Ata da Reunião Ordinária Pública/Privada)	Por unanimidade.-----
1	Despacho n.º 30/2025 – PR / Tolerância de Ponto / Segunda-Feira de Páscoa	A Câmara tomou conhecimento.-----
2	Protocolo Geral de Cooperação / Instituto Superior Miguel Torga	A Câmara, por unanimidade, deliberou: 1) Aprovar a minuta do Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município de Cantanhede e o Instituto Superior Miguel Torga, que define a necessidade de potenciar a cooperação entre as duas instituições em projetos de investigação ou prestação de serviços a empresas e outras instituições comunitárias e divulgação de eventos organizados por cada um dos outorgantes, documento do qual ficará uma cópia arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas; 2) Mandatar a Senhora Presidente da Câmara para assinar o referido Protocolo de Cooperação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
3	Protocolo de Colaboração / Instalação de uma Base Ambulância do INEM / Ratificação	A Câmara, por unanimidade, deliberou ratificar o Protocolo de Colaboração celebrado a 10/04/2025 entre o Município de Cantanhede e o Instituto Nacional de Emergência Médica, I.P, tendo em vista a instalação de uma base de emergência destinada ao funcionamento e operacionalização da Ambulância de Suporte Imediato de Vida (SIV) de Cantanhede/Mira, no perímetro das instalações do Centro de Saúde de Cantanhede, documento do qual ficará uma cópia arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas. O Sr. Vereador, Dr. Sérgio Negrão questionou se o Protocolo em causa se tratava, em termos práticos, da mudança da sede da Ambulância SIV e respetivas equipas que já estava sediada no Hospital de Cantanhede para as imediações do Centro de Saúde, o que a Sr.ª Vereadora Célia Simões confirmou. Terminou, sublinhando o facto de ser importante comunicar corretamente este tipo de situações pois, em termos práticos, não se trata de um novo serviço de saúde no município, apenas de mudança de sede de um serviço já existente.-----

Departamento Administrativo e Financeiro

4	Atribuição de subsídio à Freguesia de Ançã / Escadas de acesso à Capela de S. Bento	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo Adjunto da Presidência e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou atribuir um subsídio à Freguesia de Ançã, no valor de 4.364,44€ (quatro mil, trezentos e sessenta e quatro euros e quarenta e quatro cêntimos), destinado a comparticipar nas despesas com a obra de construção de escadas em madeira para acesso à Capela de São Bento, em Ançã, após verificação dos documentos de despesa, por parte dos serviços do Município, de acordo com o disposto no n.º 1 do art.º 23.º e na alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; 2) Mandar submeter à aprovação da Assembleia Municipal a presente deliberação, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
5	Atribuição de subsídio à Freguesia de Ançã / Estacionamento envolvente à sede de Freguesia	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo Adjunto da Presidência e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou atribuir um subsídio à Freguesia de Ançã, no valor de 25.340,85€ (vinte e cinco mil, trezentos e quarenta euros e oitenta e cinco cêntimos), destinado a comparticipar nas despesas com a obras do estacionamento da envolvente à sede da Junta de Freguesia de Ançã, após verificação dos documentos de despesa, por parte dos serviços do Município, de acordo com o disposto no n.º 1 do art.º 23.º e na alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; 2) Mandar submeter à aprovação da Assembleia Municipal a presente deliberação, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
6	Atribuição de subsídio à Freguesia de Ançã / Valetas e “manilhamento” de águas na Estrada da Ameixoeira	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo Adjunto da Presidência e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou atribuir um subsídio à Freguesia de Ançã, no valor de 37.472,70€ (trinta e sete mil, quatrocentos e setenta e dois euros e setenta cêntimos), destinado a comparticipar nas despesas com a obra de execução de valetas e manilhamento de águas pluviais na estrada que liga a Vila de Ançã ao lugar da Ameixoeira, após verificação dos documentos de despesa, por parte dos serviços do Município, de acordo com o disposto no n.º 1 do art.º 23.º e na alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; 2) Mandar submeter à aprovação da Assembleia Municipal a presente deliberação, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

Departamento Administrativo e Financeiro

7	Atribuição de subsídio à Freguesia de São Caetano / Despesas com o ramal de água pluviais / Rua do Pinheiro Manso	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo Adjunto da Presidência e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou atribuir um subsídio à Freguesia de São Caetano, no valor de 1.905,90 € (mil, novecentos e cinco euros e noventa centimos), destinado a comparticipar nas despesas com a reparação de aqueduto e execução de ramais de águas pluviais, na Rua do Pinheiro Manso, em São Caetano, após verificação dos documentos de despesa, por parte dos serviços do Município, de acordo com o disposto no n.º 1 do art.º 23.º e na alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; 2) Mandar submeter à aprovação da Assembleia Municipal a presente deliberação, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
8	Atribuição de subsídio ao Centro Social Recreio e Cultura da Sanguinheira / 2.ª Fase dos acabamentos da construção na Sede / Arranjos exteriores do espaço público	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo Adjunto da Presidência e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou atribuir um subsídio ao Centro Social Recreio e Cultura da Sanguinheira, no valor de 35.896,00€ (trinta e cinco mil, oitocentos e noventa e seis euros) + IVA, destinado a comparticipar nas despesas com a 2.ª fase dos acabamentos da construção da sede, daquele Centro Social correspondente aos arranjos exteriores, após verificação dos documentos de despesa, por parte dos serviços do Município, de acordo com o disposto na alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
9	Metro-Mondego / Extensão a Cantanhede / Ponto de situação e atualização / Para conhecimento	A Câmara tomou conhecimento do ponto da situação do processo em apreço e por unanimidade, deliberou dar conhecimento do mesmo à Assembleia Municipal. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
10	Abertura de procedimento através de Consulta Prévia para Celebração de Contrato ao Abrigo de Acordo Quadro para: "Fornecimento de energia elétrica para as instalações alimentadas em baixa tensão, do Município de Cantanhede, ao abrigo do Acordo Quadro para fornecimento de eletricidade em regime de mercado livre (AQ 05/2022), promovido pela CIM-RC"	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras Municipais e pelo Departamento Administrativo e Financeiro, deliberou mandar proceder à abertura da competente Consulta Prévia para Celebração de Contrato ao abrigo de Acordo Quadro, tendo em vista o "Fornecimento de energia elétrica para as instalações alimentadas em baixa tensão, do Município de Cantanhede, ao abrigo do Acordo Quadro para fornecimento de eletricidade em regime de mercado livre (AQ 05/2022), promovido pela CIM-RC", pelo que aprovou o respetivo Processo de Concurso (Convite à Apresentação de Propostas e Caderno de Encargos), bem como a constituição do Júri para o presente concurso, nos precisos termos da referida informação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

Departamento Administrativo e Financeiro

11	Autorização da assunção do compromisso plurianual para os três procedimentos de Consulta Prévia para Celebração de Contrato ao Abrigo de Acordo Quadro para fornecimento de eletricidade em regime de mercado livre (AQ 05/2022), promovido pela CIM-RC - CPr-CCP-ABS n.º 08/2025, CPr-CCP-ABS n.º 09/2025 e CPr-CCP-ABS n.º 10/2025	A Câmara, por unanimidade e dando cumprimento ao disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, deliberou solicitar autorização à Assembleia Municipal para a assunção dos compromissos plurianuais, para os três procedimentos de Consulta Prévia para Celebração de Contrato ao Abrigo do Acordo Quadro para o fornecimento de eletricidade em regime de mercado livre, nomeadamente: "Fornecimento de energia elétrica para as instalações alimentadas em média tensão, do Município de Cantanhede, ao abrigo do Acordo Quadro para fornecimento de eletricidade em regime de mercado livre (AQ 05/2022), promovido pela CIM-RC" – CPr-CCP-ABS n.º 08/2025", "Fornecimento de energia elétrica para as instalações alimentadas em baixa tensão especial, do Município de Cantanhede, ao abrigo do Acordo Quadro para fornecimento de eletricidade em regime de mercado livre (AQ 05/2022), promovido pela CIM-RC" – CPr-CCP-ABS n.º 09/2025, e "Fornecimento de energia elétrica para as instalações alimentadas em baixa tensão, do Município de Cantanhede, ao abrigo do Acordo Quadro para fornecimento de eletricidade em regime de mercado livre (AQ 05/2022), promovido pela CIM-RC" – CPr-CCP-ABS n.º 10/2025, nos precisos termos e condições preconizados na referida informação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
12	Relatório de Contas Individuais e Relatório de Gestão do Município de Cantanhede relativo ao ano de 2024 / Aprovação	A Câmara, por maioria, tendo por base a informação prestada pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou: 1) Aprovar o Relatório de Gestão e Documentos de Prestação de Contas do Município de Cantanhede do ano económico de 2024, documentos que ficarão arquivados em pasta anexa ao presente livro de atas, cujo resultado líquido do exercício de 2024, no montante de 349.177,31€ (trezentos e quarenta e nove mil, cento e setenta e sete euros e trinta e um cêntimos), será aplicado nos seguintes termos: 17.458,87€ (dezassete mil, quatrocentos e cinquenta e oito euros e oitenta e sete cêntimos) para reforço das reservas legais (5% dos resultados líquidos) e os restantes 331.718,45€ (trezentos e trinta e um mil, setecentos e dezoito euros e quarenta e cinco cêntimos) para reforço das Reservas Livres; 2) Aprovar a relação dos bens patrimoniais do Município; 3) Tomar conhecimento das informações relativas às entidades participadas, bem como do parecer do Revisor Oficial de Contas; 4) Mandar submeter os referidos documentos nos termos da alínea I, do n.º 2 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como a aplicação do resultado líquido do exercício nos termos da referida informação, à apreciação da Assembleia Municipal com vista à sua aprovação. Abstiveram-se os Senhores Vereadores Dr. Sérgio Negrão e Eng.º José Santos. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
13	Prestação de Contas ABAP / 2024	A Câmara, tomou conhecimento, tendo ficado um exemplar do documento em apreço em pasta anexa ao presente livro de atas.-----
14	Prestação de Contas Biocant /2024	A Câmara, tomou conhecimento, tendo ficado um exemplar do documento em apreço em pasta anexa ao presente livro de atas.-----

Departamento Administrativo e Financeiro

15	1.ª Alteração ao Mapa de Pessoal para o ano de 2025	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DAF/Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, deliberou: 1) Aprovar a 1.ª alteração ao Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Cantanhede para o ano de 2025, documento do qual ficará um exemplar arquivado em pasta anexa ao presente livro de atas; 2) Mandar submeter o referido Mapa de Pessoal à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea o) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
16	Licença de Espetáculos de música ao vivo / Licença Especial de Ruído / Festejos do 89.º Aniversário da Associação Recreativa e Cultural 1.º de Maio / Isenção de pagamento de Taxas / Associação Recreativa e Cultural 1.º de Maio	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DAF/DARH/Secção de Atendimento, Taxas e Licenças, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do art.º 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede, deliberou autorizar a isenção do pagamento de taxas no valor de 72,79€ (setenta e dois euros e setenta e nove cêntimos) à Associação Recreativa de Cultural 1.º de Maio, pela licença de espetáculos de música ao vivo e licença especial de ruído, no âmbito do evento “Festejos do 89.º Aniversário da Associação Recreativa e Cultural 1º de Maio”, a levar a efeito no dia 30 de abril e 1 de maio do corrente ano, na sede da Associação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
17	Licença de Prova Desportiva / 19.º Open de Pesca Desportiva / Isenção de pagamento de Taxas / Clube de Pesca Desportiva Pedreira dos Húngaros	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DAF/DARH/Secção de Atendimento, Taxas e Licenças e ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 do art.º 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede, deliberou isentar o pagamento das taxas no valor de 20,63€ (vinte euros e sessenta e três cêntimos), ao Clube de Pesca Desportiva Pedreira dos Húngaros, pelo licenciamento da prova desportiva “19.º Open de Pesca Desportiva”, a levar a efeito no dia 11 de maio do corrente ano, na Praia da Tocha. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
18	Licenciamento de evento desportivo / Caminhada Solidária na Póvoa da Lomba / Ratificação / Isenção de pagamento de Taxas / Póvoa da Lomba, Associação Social, Cultural e Ecológica (PLASCE)	A Câmara, por unanimidade, deliberou autorizar a isenção do pagamento de taxas no valor de 20,63€ (vinte euros e sessenta e três cêntimos) à Póvoa da Lomba, Associação Social, Cultural e Ecológica, pelo licenciamento do evento desportivo “Caminhada Solidária na Póvoa da Lomba”, a levar a efeito no dia 27 de abril de 2025. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
19	Licença de Espetáculos de música ao vivo / Licença Especial de Ruído / Evento Musical / Isenção de pagamento de Taxas / Ratificação / Centro Cultural e Recreativo da Pena	A Câmara, por unanimidade, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou ratificar o despacho proferido em 03/04/2025, pela Senhora Presidente da Câmara, pelo qual foi autorizada a isenção do pagamento de taxas no valor de 31,53€ (trinta e um euros e cinquenta e três cêntimos), ao Centro Cultural e Recreativo da Pena, pelas licenças de espetáculos de música ao vivo e especial de ruído, no âmbito do evento musical, levado a efeito no dia 5 de abril do corrente ano, na localidade de Pena.-----

Departamento Administrativo e Financeiro

20	Cedência das Piscinas Municipais de Cantanhede / Centro de Atividades e Tempos Livres / Isenção de pagamento de Taxas / Ratificação	A Câmara, por unanimidade, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou ratificar o despacho proferido em 04/04/2025, pela Senhora Presidente da Câmara, pelo qual foi autorizada a isenção do pagamento de taxas, no valor de 102,16€ (cento e dois euros e dezasseis cêntimos), à Cáritas Diocesana de Coimbra, pela cedência das piscinas municipais, no âmbito do Centro de Atividades de Tempos Livres da Escola EB, 2, 3 Marquês de Marialva, nos dias 7 e 16 de abril do corrente ano, ao abrigo do disposto nos n.ºs 2 e 6 do artigo 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede.-----
21	Cedência do Auditório da Biblioteca Municipal / Tertúlia “75 anos a Transformar Vidas” / Isenção de pagamento de Taxas	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pela DDES/DC/Serviço Municipal de Associativismos, Gestão de Eventos e Bibliotecas, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede, deliberou autorizar a isenção do pagamento de taxas, no valor de 45,00€ (quarente e cinco euros), à Associação de Solidariedade Social Sociedade Columbófila Cantanhedense, pela cedência do Auditório da Biblioteca Municipal, para a realização da tertúlia “75 Anos a Transformar Vidas”, a realizar no dia 16 de maio do corrente ano. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
22	Cedência do Complexo Desportivo de Febres / Campeonato Distrital de Pista 2025 / Isenção de pagamento de Taxas / DGESTE – Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares do Centro	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestadas pela DDES/Divisão do Desporto e pelo responsável da Divisão do Desporto, ao abrigo do disposto nos n.ºs 2 e 6 do artigo 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede, deliberou autorizar a isenção do pagamento de taxas no valor de 168,10€ (cento e sessenta e oito euros e dez cêntimos) à DGESTE-Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares do Centro, pela cedência do Complexo Desportivo de Febres, para a realização do “Campeonato Distrital de Pista 2025 - Infantis”, no dia 7 de maio do corrente ano. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
23	Cedência do Complexo Desportivo de Febres / Olímpico Jovem Distrital / Isenção de pagamento de Taxas / ADAC- Associação Distrital de Atletismo de Coimbra	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestadas pela DDES/Divisão do Desporto e pelo responsável da Divisão do Desporto, ao abrigo do disposto nos n.ºs 2 e 6 do artigo 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede, deliberou autorizar a isenção do pagamento de taxas no valor de 134,55€ (cento e trinta e quatro euros e cinquenta e cinco cêntimos), à ADAC – Associação Distrital de Atletismo de Coimbra, pela cedência do Complexo Desportivo de Febres, para a realização do “Olímpico Jovem Distrital”, nos dias 3 e 4 de maio do corrente ano. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

Departamento Administrativo e Financeiro

24	Cedência do Complexo Desportivo de Febres / Meeting Jovem de Cantanhede e Torneio Vila de Febres/ Isenção de pagamento de Taxas / ADAC-Associação Distrital de Atletismo de Coimbra	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestadas pela DDES/Divisão do Desporto e pelo responsável da Divisão do Desporto, ao abrigo do disposto nos n.ºs 2 e 6 do artigo 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede, deliberou autorizar a isenção do pagamento de taxas no valor de 134,55€ (cento e trinta e quatro euros e cinquenta e cinco cêntimos), à ADAC – Associação Distrital de Atletismo de Coimbra, pela cedência do Complexo Desportivo de Febres, para a realização do “Meeting Jovem de Cantanhede e Torneio Vila de Febres”, nos dias 26 e 27 de abril do corrente ano. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
25	Cedência do Pavilhão C. F. “Os Marialvas” / Campeonato Regional de Pares Artísticos e o Campeonato Regional de Patinagem Livre/ Isenção de pagamento de Taxas / ASSSCC	A Câmara, por unanimidade, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou ratificar o despacho proferido em 11/04/2025, pela Senhora Presidente da Câmara, pelo qual foi autorizada a isenção do pagamento de taxas, no valor de 796,08€ (setecentos e noventa e seis euros e oito cêntimos), à Associação de Solidariedade Social Sociedade Columbófila Cantanhedense, pela cedência do Pavilhão do Clube de Futebol “Os Marialvas”, para a realização do “Campeonato Regional de Pares Artísticos e o Campeonato Regional de Patinagem Livre”, realizado nos dias 12 e 13 de abril do corrente ano, ao abrigo do disposto nos n.ºs 2 e 6 do artigo 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede.-----
26	Cedência do Complexo Desportivo da Tocha / Torneio da Páscoa do UDT / Isenção de pagamento de Taxas / União Desportiva da Tocha	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pela DDES/Divisão do Desporto e pelo responsável da Divisão do Desporto, ao abrigo do disposto no n.º 2 e 6 do artigo 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede, deliberou autorizar a isenção do pagamento de taxas no valor de 564,90€ (quinhentos e sessenta e quatro euros e noventa cêntimos) à União Desportiva da Tocha, pela cedência do Complexo Desportivo da Tocha, para a realização do “Torneio da Páscoa da UDT”, nos dias 18 e 19 de abril do corrente ano. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
27	Relatório e Contas da INOVA de 2024	A Câmara tomou conhecimento, ficando uma cópia do documento em apreço arquivado em pasta anexa ao presente livro de atas.-----
28	Atualização dos Honorários do Revisor Oficial de Contas / Inova – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, EM, S.A. para o ano de 2025 e Fixação dos Honorários para o Ano de 2025	A Câmara, por unanimidade, deliberou mandar submeter à aprovação da Assembleia Municipal a atualização dos honorários do Revisor Oficial de Contas da INOVA, Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.M.-S.A., para o ano de 2025, reportados a janeiro, no valor de 831,00€+IVA/mês, correspondente ao serviço prestado pela empresa Pinto Castanheira & Miguel Castanheira, SROC. Mostrou-se impedido, não tendo participado na votação o Sr. Vice-Presidente, Dr. Pedro Cardoso. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

Departamento Administrativo e Financeiro

29	Acordo Empresa Inova – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, EM, S.A. / Para conhecimento	A Câmara tomou conhecimento, tendo ficado um exemplar do documento em apreço em pasta anexa ao presente livro de atas.-----
30	Estatuto remuneratório dos trabalhadores da Inova – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, EM, S.A. / Aprovação	A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o Estatuto Remuneratório dos trabalhadores da INOVA – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.M.-S.A., documento do qual ficará um exemplar arquivado em pasta anexa ao presente livro de atas. Mostrou-se impedido o Dr. Pedro Cardoso, não tendo participado na votação do assunto em apreço. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
31	Comparticipação Financeira do Município / Projeto Intermunicipal 61: EDP/DPO – Encarregado de Proteção de Dados / Data Protector Officer / Município de Cantanhede	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DAF/Divisão de Modernização, Inovação e Qualidade e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou autorizar o pagamento da participação financeira do Município de Cantanhede no âmbito do Projeto Intermunicipal 61: EDP/DPO – Encarregado de Proteção de Dados, à Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, no valor de 1.063,34€ (mil e sessenta e três euros e trinta e quatro centimos). A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
32	Relatório de Avaliação Anual ao Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas 2025	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DAF/Divisão de Modernização, Inovação e Qualidade, deliberou: 1) Aprovar o Relatório de Avaliação Anual do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas relativo à atividade do ano de 2024, documento do qual ficará um exemplar em pasta anexa ao presente livro de atas; 2) Dar conhecimento do referido Relatório aos membros do Governo responsáveis pela tutela, aos serviços de inspeção da respetiva área governativa e ao MENAC – Mecanismo Nacional Anticorrupção, nos termos da referida informação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

Departamento Administrativo e Financeiro

33	Contrato de concessão da exploração do bar da Praia do Palheiro / Deliberação definitiva de resolução sancionatória	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DAF/Divisão Jurídica, deliberou proceder à notificação do administrador judicial, nomeado no âmbito do processo judicial de insolvência que correu termos sob o n.º 5421/23.8T8CBR, Joaquim Dinis de Almeida, da seguinte forma: 1) Decretar definitivamente a resolução sancionatória do contrato de concessão da exploração do Bar da praia do Palheiro, adjudicado à sociedade Eco-Palheiro Dourado, Lda, com fundamento no incumprimento definitivo do contrato por facto imputável à sociedade Eco-Palheiro Dourado, Lda, nos termos do artigo 333.º n.º 1, alínea a) do CCP, por ter ultrapassado o prazo máximo acordado para proceder à execução das obras de reabilitação e ampliação constantes do projeto, conforme estabelecido na cláusula sétima do contrato e no ponto 1.3 do Caderno de Encargos; 2) Liquidar a indemnização a pagar pela sociedade Eco-Palheiro Dourado, Lda., no valor de 104.462,50€ (cento e quatro mil quatrocentos e sessenta e dois euros e cinquenta cêntimos), resultante da soma das parcelas constantes do ponto 1.6 do Caderno de Encargos, aceite expressamente por ambas as partes, na celebração do contrato, que liquida como cláusula penal o valor da indemnização resultante do incumprimento contratual; 3) Liquidar a indemnização a pagar pela sociedade Eco-Palheiro Dourado, Lda., no valor de 6.270,00€ (seis mil duzentos e setenta euros) + IVA, referente aos danos causados à edificação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
34	Alienação de Árvores do Parque Prosepe na Zona Industrial de Cantanhede	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DAF/Serviço Municipal de Aprovisionamento e Armazém, deliberou autorizar a venda à Empresa Woodser – Indústria de Madeira, Lda, das árvores do Parque Prosepe, no valor de 3.350,00€ (três mil, trezentos e cinquenta euros), regime de IVA (autoliquidação), nos precisos termos do preconizado na referida informação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
35	Nomeação de comissões de vistorias adstritas ao Departamento de urbanismo	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Diretor do Departamento de Urbanismo, deliberou aprovar a atualização dos membros das comissões de vistorias, nos precisos termos do preconizado da referida informação; 2) Revogar as deliberações tomadas nas reuniões de câmara de 27 de outubro de 2022, de 4 de outubro de 2023 e 22 de novembro de 2023, sobre esta matéria. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.--
36	Pro. n.º 5/2023 / Aprovação de Obras de Urbanização / Quinta da Sobreira, Lote n.º 71, Ançã / Amadeu Ferreira de Barros	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DU/Divisão de Gestão Urbanística e Reabilitação Urbana e pelo Diretor do Departamento de Urbanismo, deliberou aprovar as obras de urbanização referentes ao proc.º n.º 5/2023 de 23/02, sitas no Lote n.º 71, na Quinta da Sobreira, na vila e Freguesia de Ançã, requeridas pelo Sr. Amadeu Ferreira de Barros, nos precisos termos e condições preconizados na referida informação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

Departamento Administrativo e Financeiro

37	Requalificação e Modernização da Escola Básica da Tocha / Alteração do Projeto e do Valor base do concurso	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DOM/Divisão de Estudos e Projetos, deliberou aprovar o projeto de execução para a “Requalificação e Ampliação da Escola Básica da Tocha”, designadamente as peças escritas e desenhadas de arquitetura e especialidades com termos de responsabilidade devidamente assinados, assim como, do valor de intervenção baseado na lista de quantidades e preços unitários, no valor estimado de 2.329.483,06€ (dois milhões, trezentos e vinte e nove mil, quatrocentos e oitenta e três euros e seis centavos) + IVA à taxa legal em vigor, para efeitos de apresentação de candidatura ao Aviso n.º Centro2030-2024-14-Infraestruturas do Ensino Básico (IT). A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
38	Atribuição de subsídio em géneros à Junta de Freguesia de Cordinhã / Polidesportivo Descoberto de Cordinhã / Reparação / Fixação da vedação e respetivos postes de topo e os portões de acesso	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social, pelo Serviço Municipal de Aprovisionamento e Armazém, pelo Diretor do Departamento de Desenvolvimento Económico e Social, pelo DAF/Divisão Financeira e pelo DOM/Divisão de Estudos e Projetos, deliberou: 1) Considerar que os trabalhos respeitantes às obras do Polidesportivo descoberto de Cordinhã, no montante de 4.770,00€ (quatro mil, setecentos e setenta euros), bem como a colocação de relva sintética no Polidesportivo, no montante de 28.133,46€ (vinte e oito mil, cento e trinta e três euros e quarenta e seis centavos), realizados pela Freguesia de Cordinhã, configuram um apoio àquela Freguesia; 2) Mandar submeter à aprovação da Assembleia Municipal a presente deliberação, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
39	Pedido de prorrogação do prazo para início da construção / Lote n.º 35 da Zona Industrial de Febres / Carlos Manuel Jesus Moutinho	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social, deliberou autorizar a prorrogação do prazo, por um período de 6 meses, contados da presente deliberação, para início das obras no Lote n.º 35, da Zona Industrial de Febres, requerida pelo Sr. Carlos Manuel Jesus Moutinho, mantendo-se as demais cláusulas fixadas na deliberação de 06/12/2023. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
40	Venda do Lote n.º 151 / Zona Industrial de Cantanhede /Trakdental, Unipessoal, Lda	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social, deliberou autorizar a venda à Empresa Trakdental, Unipessoal, Lda, do lote n.º 151, sito na Zona Industrial de Cantanhede, com a área de 2.190,00 m2, inscrito na matriz predial urbana da União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça sob o artigo n.º 6276-P, descrito na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis do Cantanhede sob o n.º 18109/20250321, Freguesia de Cantanhede, pelo valor global de 19.381,50€ (dezanove mil, trezentos e oitenta e um euros e cinquenta centavos), nos precisos termos e condições preconizados na referida informação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

Departamento Administrativo e Financeiro

41	Venda do Lote n.º 152 / ZI de Cantanhede / Jhoviter- Construção Civil e Obras Públicas, Lda	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social, deliberou autorizar a venda à Empresa Jhoviter - Construção Civil e Obras Públicas, Lda, do lote n.º 152, sito na Zona Industrial de Cantanhede, com a área de 4.090,00 m2, inscrito na matriz predial urbana da União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça sob o artigo n.º 6277-P, descrito na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis do Cantanhede sob o n.º 18110/20250321, Freguesia de Cantanhede, pelo valor global de 36.196,50€ (trinta e seis mil cento e noventa e seis euros e cinquenta cêntimos), nos precisos termos e condições preconizados na referida informação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.--
42	Atribuição de subsídio ao Grupo Desportivo de Sepins / Festival da Costeleta Recheada	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DDES/DC/Serviço Municipal de Associativismo, Gestão de Eventos e Bibliotecas, pelo Chefe da Divisão da Educação e Juventude e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou atribuir um subsídio ao Grupo Desportivo de Sepins, no valor de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros), destinado a apoiar a realização do "Festival da Costeleta Recheada", realizado nos dias 4, 5 e 6 de abril do corrente ano, em Sepins, ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 2 do art.º 23.º e na alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
43	Atribuição de subsídio à Associação Recreativa Cultural da Varziela / III Festival das Sopas	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DDES/DC/Serviço Municipal de Associativismo, Gestão de Eventos e Bibliotecas, pelo Chefe da Divisão da Educação e Juventude e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou atribuir um subsídio à Associação Recreativa Cultural da Varziela, no valor de 450,00€ (quatrocentos e cinquenta euros), destinado a apoiar a realização do "III Festival das Sopas", no dia 5 de abril do corrente ano, na sede da Associação, ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 2 do art.º 23.º e na alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
44	Ofertas à Biblioteca Municipal de Cantanhede / Mês de Março 2025	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DDES/DC/Serviço Municipal de Associativismo, Gestão de Eventos e Bibliotecas, deliberou aceitar e agradecer as doações constantes da relação anexa à informação prestada por aquele Serviço, respeitante ao mês de março de 2025, a qual ficará arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas, publicações estas que em muito irão enriquecer o espólio bibliográfico da Biblioteca Municipal de Cantanhede. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

Departamento Administrativo e Financeiro

45	Proposta de atribuição de subsídios às associações desportivas do Concelho de Cantanhede / Subprograma 1 do RAAD, para o ano de 2025	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo responsável da Divisão de Desporto, pela Chefe da Divisão de Educação e Juventude e pela DAF/Divisão Financeira, no âmbito do Subprograma 1 do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo, deliberou atribuir às seguintes Associações Desportivas do Concelho os subsídios referentes ao ano de 2025, no valor global de 120.000,00€ (cento e vinte mil euros), da seguinte forma: União Desportiva da Tocha, o valor de 6.006,72€ (seis mil e seis euros e setenta e dois cêntimos); Academia Cantanhedegym – Associação, o valor de 7.051,48€ (sete mil e cinquenta e um euros e quarenta e oito cêntimos); ADCC - Associação Desportiva Cantanhede Cycling, o valor de 3.551,48 (três mil, quinhentos e cinquenta e um euros e quarenta e oito cêntimos); URVABIKETEAM – Associação de Ciclistas Praticantes de Desporto de Ar Livre de Cantanhede, o valor de 1.554,68€ (mil, quinhentos e cinquenta e quatro euros e sessenta e oito cêntimos); Clube Escola de Ténis de Cantanhede, o valor de 4.616,48€ (quatro mil, seiscentos e dezasseis euros e quarenta e oito cêntimos); Clube de Futebol “Os Marialvas”, o valor de 13.367,00€ (treze mil, trezentos e sessenta e sete euros); União Recreativa de Cadima, o valor de 5.042,29€ (cinco mil e quarenta e dois euros e vinte e nove cêntimos); Febres Sport Club, o valor de 4.673,10€ (quatro mil, seiscentos e setenta e três euros e dez cêntimos); Associação Voleibol Gândara Mar, o valor de 4.719,76€ (quatro mil, setecentos e dezanove euros e setenta e seis cêntimos); Núcleo do Sporting Clube de Portugal de Ançã, o valor de 3.129,74€ (três mil, cento e vinte nove euros e setenta e quatro cêntimos); Rota dos Besouros Associação Desportiva e Cultural, o valor de 1.460,00€ (mil, quatrocentos e sessenta euros); CCC - Club de Ciclismo de Cantanhede, o valor de 1.230,33€ (mil, duzentos e trinta euros e trinta e três cêntimos); Associação de Bodyboard dos Palheiros da Tocha, o valor de 1.404,28€ (mil, quatrocentos e quatro euros e vinte e oito cêntimos); Ançã Futebol Clube, o valor de 9.849,49€ (nove mil, oitocentos e quarenta e nove euros e quarenta e nove cêntimos); Atletismo Clube da Tocha, o valor de 2.706,19€ (dois mil, setecentos e seis euros e dezanove cêntimos); Associação Recreativa e cultural 1.º De Maio, o valor de 1.122,52€ (mil, cento e vinte e dois euros e cinquenta e dois cêntimos); Grupo Desportivo de Sepins, o valor de 3.980,47€ (três mil, novecentos e oitenta euros e quarenta e sete cêntimos); Gira Sol Associação de Desenvolvimento de Febres, o valor de 7.546,91€ (sete mil, quinhentos e quarenta e seis euros e noventa e um cêntimos); GPS – Grupo de Pescadores de Sepins, o valor de 1.212,67€ (mil, duzentos e doze euros e sessenta e sete cêntimos); Prodesco Progresso Desportivo União Freguesias Covões Camarneira – Associação Desportiva de Covões, o valor de 1.734,06€ (mil, setecentos e trinta e quatro euros e seis cêntimos); Centro Social Recreio e Cultura da Sanguinheira, o valor de 429,44€ (quatrocentos e vinte e nove euros e quarenta e quatro cêntimos); Associação de Solidariedade Social Sociedade Columbófila
----	--	--

Departamento Administrativo e Financeiro

		Cantanhedense, o valor de 15.855,31€ (quinze mil, oitocentos e cinquenta e cinco euros e trinta e um cêntimos); Sporting Clube Povoense, o valor de 8.906,35€ (oito mil, novecentos e seis euros e trinta e cinco cêntimos); Clube de Golfe de Cantanhede – CGC, o valor de 4.968,00€ (quatro mil novecentos e sessenta e oito euros); Associação de Moradores da Praia da Tocha, o valor de 576,66€ (quinhentos e setenta e seis euros e sessenta e seis cêntimos); Associação para o Desenvolvimento Promoção da Qualidade de Vida no Meio Rural de Ançã, o valor de 800,89€ (oitocentos euros e oitenta e nove cêntimos); Centro de Cultura e Recreio de S. Caetano, o valor de 774,62€ (setecentos e setenta e quatro euros e sessenta e dois cêntimos); Prodema, Assoc. para o Progresso e Desenvolvimento de Marvão o valor de 1.729,09€ (mil, setecentos e vinte e nove euros e nove cêntimos); 2) Aprovar a Minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município de Cantanhede e as referidas Coletividades Desportivas; 3) Mandatar a Senhora Presidente para proceder à assinatura do referido Contrato-Programa. O Senhor Vereador, Dr. Adérito Machado identificou a necessidade de se olhar para o RAAD na perspetiva da existência de um maior número de atletas federados e não federados, diminuindo assim o valor pecuniário a atribuir por cada ponto conseguido por cada uma das associações. O Senhor Vereador, Dr. Sérgio Negrão referiu que sempre foi um acérrimo defensor deste tipo de Regulamento, bem como a existência dos Conselhos Municipais das várias áreas de ação do município. Tendo em conta a mudança da realidade no que ao número de atletas/praticantes, federados ou não federados diz respeito; Tendo em conta que o RAAD é um regulamento que se baseia na atribuição de pontos às associações, que depois se transformam em valor pecuniário com base na dotação orçamental para o efeito; Tendo em conta que as necessidades e exigências ao nível do funcionamento das associações não diminuíram, considerou que poderá ser um bom momento para o desafio de, em sede de Conselho Municipal do Desporto, começar a efetivamente estudar uma solução para “refrescar” o atual RAAD de forma a ir ao encontro das maiores e mais importantes expectativas e necessidades das respetivas associações. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
46	Proposta de subsídio à Paralisia Cerebral Associação Nacional de Desporto (PCAND) / Campeonato Regional de Boccia 2025	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo responsável da Divisão do Desporto, pela Chefe da Divisão da Educação e Juventude e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou atribuir um subsídio à PCAND - Paralisia Cerebral - Associação Nacional do Desporto, no valor de 2.204,00€ (dois mil, duzentos e quatro euros), destinado a apoiar a realização do Campeonato de Boccia 2025, realizado nos dias 8 e 9 de fevereiro do corrente ano, no Pavilhão Multiusos de Febres, ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 2 do art.º 23.º e na alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.--

Departamento Administrativo e Financeiro

47	Proposta de Atribuição de Subsídio à União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, à Freguesia de Cordinhã, à União das Freguesias de Covões e Camarneira, à União das Freguesias de Portunhos e Outil, à Freguesia da Sanguinheira e à Freguesia de Ourentã / Postos de Enfermagem / Janeiro, fevereiro e março de 2025	A Câmara, por unanimidade, concordando com a proposta subscrita pela Sr. ^a Vereadora e com a informação prestada pelo DAF/Divisão Financeira, tendo em vista assegurar os Postos de Atendimento de Cuidados de Enfermagem em Cordinhã, Ourentã, Sanguinheira, Pocariça, Camarneira, Portunhos e Outil, deliberou: 1) Aprovar o pagamento, correspondente aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2025, nos seguintes termos: 834,52€ (oitocentos e trinta e quatro euros e cinquenta e dois cêntimos) à Freguesia de Cordinhã; 821,06€ (oitocentos e vinte e um euros e seis cêntimos) à Freguesia de Ourentã; 471,10€ (quatrocentos e setenta e um euros e dez cêntimos) à Freguesia de Sanguinheira; 814,33€ (oitocentos e quatorze euros e trinta e três cêntimos) à União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça; 834,52€ (oitocentos e trinta e quatro euros e cinquenta e dois cêntimos) à União das Freguesias de Covões e Camarneira e 1.386,38€ (mil, trezentos e oitenta e seis euros e trinta e oito cêntimos) à União das Freguesias de Portunhos e Outil; 2) Mandar submeter a presente deliberação à Assembleia Municipal, em cumprimento do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
48	Regulamento Municipal de Apoio para Aquisição de Bens Alimentares / Alteração	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DDES/Divisão de Ação Social e Saúde, deliberou: 1) Alterar parcialmente o artigo 4.º do Regulamento Municipal do Serviço de Atribuição de Apoio para Aquisição de Bens Alimentares, no que diz respeito ao conceito de economia comum, passando a ter a seguinte redação: "Considera-se que a situação de economia comum se mantém nos casos em que se verifique a deslocação, por período igual ou inferior a 30 dias, do requerente ou de algum dos membros do agregado familiar e, ainda que por período superior, se a mesma for devida a razões de saúde, estudo, formação profissional ou de relação de trabalho, ainda que essa ausência se tenha iniciado em momento anterior ao do requerimento"; 2) Mandar submeter aquela alteração ao Regulamento Municipal do Serviço de Atribuição de Apoio para Aquisição de Bens Alimentares à apreciação, discussão e votação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º e da alínea g) do n.º 1 do art.º 25º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
49	Relatório trimestral Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) e Rendimento Social de Inserção (RSI) / 1.º Trimestre 2025	A Câmara tomou conhecimento do teor do Relatório Trimestral do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) e Rendimento Social de Inserção (RSI), relativo ao 1.º Trimestre 2025, elaborado pela Divisão de Ação Social e Saúde, do qual ficará uma cópia arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas.-----

Departamento Administrativo e Financeiro

50	Bolsas de Estudo 2024 / Pagamento aos Candidatos	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DDES/Divisão de Educação e Juventude e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou autorizar o pagamento de 12 bolsas de estudo no valor global de 18.000,00€ (dezoito mil euros), a pagar o valor de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros) a cada uma das seguintes candidaturas: Candidatura 1 - NIF 235501425; Candidatura 3 - NIF 243690215; Candidatura 4 - NIF 261520270; Candidatura 5 - NIF 244776571; Candidatura 6 - NIF 247450979; Candidatura 7 - NIF 248166930; Candidatura 9 - NIF 260255190; Candidatura 10 - NIF 262718898; Candidatura 14 - NIF 255379200; Candidatura 16 - NIF 251106047; Candidatura 17 - NIF 292539940; Candidatura 20 - NIF 255474261, de acordo com o preconizado na referida informação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
51	Atribuição de subsídio à União das Freguesias de Sepins e Bolho / Despesas de Beneficiação e Apetrechamento do Estabelecimento de Educação Pré-escolar da Freguesia / J.I. Sepins-Bolho	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DDES/ Divisão de Educação e Juventude e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou: 1) Atribuir um subsídio à Freguesia de Sepins e Bolho, no montante de 16.228,35€ (dezasseis mil, duzentos e vinte e oito euros e trinta e cinco cêntimos), destinado a comparticipar nas despesas de beneficiação e apetrechamento do Jardim de Infância de Sepins e Bolho, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 2 do art.º 23.º e na alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; 2) Mandar submeter à Assembleia Municipal a presente deliberação, ao abrigo do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
52	Atividades Culturais, Recreativas e Desportivas apoiadas pela Câmara e a realizar no período de 17 de Abril a 07 de Maio de 2025	A Câmara tomou conhecimento.-----